



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/10002- SEMSAD

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker nº 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme **RM Nº 2024/10010 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSAD** realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 2024/10002**, através de **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e, ainda pelas condições previstas neste **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (TDL)** e seus anexos, mediante as seguintes condições:

RECEBIMENTO ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 16/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h45min do dia 16/02/2024.

O presente Termo e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Solicitações de esclarecimentos, informações e comunicações entre interessados e a Secretaria Municipal de Compras e Licitações serão realizadas pelos endereços eletrônicos: fernanda.freitas@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone: (51) 2200-0314, com a servidora Fernanda Terra.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no termo, nos avisos e durante a sessão pública, observar-se-ão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à disputa de preços.

1. DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Municipal.

Item	Cód.	Descritivo	Quant.	Preço Médio
1	68618	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG + 125MG	30.000	R\$ 2,34
2	67143	ESCOPOLAMINA 10MG	10.000	R\$ 0,64
3	69560	TARTARATO METOPROLOL 100MG	126.000	R\$ 0,32
4	3774	DIPIRONA 500MG	200.000	R\$ 0,15
5	69544	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	100.000	R\$ 0,18
6	4003	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	50.000	R\$ 0,38

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 1 de 5

Secretaria Municipal de Compras e Licitações de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
Telefone (51) 2200.0314 e-mail: fernanda.avila@saoleopoldo.rs.gov.br

VISTO

ASJUR/SECOMP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

2. DO LOCAL DA ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na FARMÁCIA MUNICIPAL, situada na Av. Dom João Becker, S/N - Ginásio Municipal – sala 10 – Bairro Centro, CEP 93010-010 - São Leopoldo/RS..

2.1 FORMA, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA: as entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30 em conformidade com a solicitação do empenho. ENTREGA ÚNICA.

2.2 PRAZO DE ENTREGA: Após solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do recebimento do empenho, a empresa tem o prazo de 5 dias úteis para entrega dos itens solicitados.

3. O PROCEDIMENTO:

3.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

3.2 A disputa será realizada através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**.

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do **MUNICÍPIO**, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

4. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1 A licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas proposta e lances;

4.2 A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico sob pena de ser desclassificada;

4.3 Na Proposta Comercial deverá conter o prazo para entrega do material, sob penada proponente ser desclassificada.

4.4 Prazo de validade da proposta de 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão da DISPENSA ELETRÔNICA; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 30 (trinta) dias;

5. DO JULGAMENTO

5.1 Para o julgamento das propostas será considerado o menor preço por item, incluindo impostos, taxas e frete;

6. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Comprador a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 30 (trinta) dias.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao próprio lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5 No caso de desconexão com o Comprador, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa de Licitação Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Comprador, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Dispensa de Licitação Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.7 Facultativamente, o Comprador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Comprador poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bom como decidir sobre sua aceitação.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.10 Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Comprador examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo a respeito.

6.11 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Comprador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Termo. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.12 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Termo, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais).

7.1.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

7.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante.

7.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida pela Justiça do Trabalho.

7.2 Os documentos para a habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo mencionado: fernanda.freitas@saoleopoldo.rs.gov.br

7.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o Município solicitará ao vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, o envio desses por meio do sistema.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO:

8.1 A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.1.1 Certificado de Responsabilidade Técnica, do Conselho Regional de Farmácia, dentro da validade;

8.1.2 Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado ou Município;

8.1.3 Autorização de Funcionamento Empresa (AFE) do licitante, conforme legislação vigente, na validade, devendo apresentar cópia da AFE ou impressão da tela do site da ANVISA com a situação “ATIVA”;

8.1.4 Certificado de registro do produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada (conforme RDC 199/2006), ou cópia da publicação no DOU, expedido há no máximo 05 (cinco) anos, sendo que o número de Registro na ANVISA deverá vir grifado (destacado). A licitante deverá indicar neste documento a qual item da licitação se refere.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O fornecedor ou prestador de serviço que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na **Lei federal 14.133/21**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas;

10.2 As normas que disciplinam esta dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

10.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

10.4 É facultado ao comprador ou à autoridade superior:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

10.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

10.4.3 Os Proponentes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.4.4 No caso de convocação dos remanescentes, serão observados: a classificação final da sessão originária da dispensa, devendo o(s) convocado(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado até o prazo transcorrido da data da primeira sessão.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12. DO FORO:

12.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Leopoldo/RS.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Data: 08/02/2024 14:14:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de
Compras e Licitações

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Página 5 de 5

Secretaria Municipal de Compras e Licitações de São Leopoldo – SECOL
Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS, CEP 93010-010
Telefone (51) 2200.0314 e-mail: fernanda.avila@saoleopoldo.rs.gov.br

VISTO

ASJUR/SECOMP